



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre o reconhecimento da prática do motocross como atividade esportiva no Município de Jequié Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica reconhecida, no âmbito do Município de Jequié, a prática do **Motocross** como atividade esportiva, recreativa e cultural, de relevante interesse social.

Art. 2º

O Município poderá apoiar, incentivar e promover, diretamente ou por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, ações voltadas ao desenvolvimento do motocross, tais como:

- I – Realização de campeonatos, encontros e eventos esportivos;
- II – Criação de espaços adequados para a prática da modalidade;
- III – Promoção de campanhas educativas sobre segurança e uso responsável dos equipamentos;
- IV – Apoio a atletas e equipes locais da modalidade.

Art. 3º

O reconhecimento previsto nesta Lei não implica obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal, devendo ser observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2025.

WALMIR PELETEIRO MARINHO JUNIOR
(Junior de Marcia de Xexeú)
Vereador

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____/____/_____
